



PREFEITURA DE  
**ANCHIETA**

**DECRETO N.º 4645, 30 DE DEZEMBRO DE 2.013**

*Dispõe sobre autorização de Rememramento de lotes em área urbana, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº. 29.814/2013;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Rememramento de área urbana, de propriedade da Empresa AMS Construtora e Incorporadora Ltda, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

**Art. 2º** Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 30 de Dezembro de 2013.

Marcus Vinicius Doelinger Assad  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA



## Anexo Único

(Referente ao Decreto Municipal nº. 4645/2013)

**DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO REMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29.814/2013.**

- ❖ **Identificação dos Imóveis:** - Lotes 23, 24, 25, e 26 – todos da quadra 57 - Loteamento Bairro Anchieta - Anchieta E/S;
- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 01.4.057.0438.001.781, 01.4.057.0418.001.781, 01.4.057.0382.001.721 e 01.4.057.0335.001.751
- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Mat. 11.505, 11.506, 11.507 e 11.508, Livro nº. 2.
- ❖ **Metragem atual dos lotes:** Lote 23 – 320,00 m<sup>2</sup>  
Lote 24 - 258,00 m<sup>2</sup>  
Lote 25 - 345,00 m<sup>2</sup>  
Lote 26 - 352,00 m<sup>2</sup>
- ❖ **Área total em m2:** 1.275,00 m<sup>2</sup>(mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados);
- ❖ **Confrontação após Remembramento:** Lotes 23/24/25/26 - 1.275,00 m<sup>2</sup>(mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados); *Limites:* frente 59,40 metros com a Av. Samarco, fundos 51,60 metros com a Rua 17, lado direito 6,01 metros com a Av. Samarco, e lado esquerdo 41,93 metros com os lotes 22 e 27.



PREFEITURA DE  
**ANCHIETA**